Reunião Ordinária N.º 763

Decisão CEECMG: n° 01243/2022

Referência: Processo nº 211369/2021

Interessado: MARCELO AUGUSTO SALES DA SILVA

EMENTA: INCLUSÃO DE TÍTULO/ANOTAÇÃO DE CURSO

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Minas e Geologia - CEECMG – Crea-DF, reunida em 21 de junho de 2022, apreciando o processo em epígrafe, que trata-se de solicitação de Inclusão de título de Engenheiro Civil e Anotação de Cursos de MBA Gestão de Projetos em Engenharias e Arquitetura, Mestrado em Recursos Hídricos: Manejo e Conservação, Docência no Ensino Superior e Pós-graduação Lato Sensu em Estatística Aplicada, relatado e fundamentado pelo(a) Conselheiro(a) Juliane Fortes, de interesse do(a) senhor(a) Marcelo Augusto Sales da Silva, registrado no CREA-MT com o n° 16870/D. Considerando que: Foi apresentada a documentação exigida conforme dispõe a Resolução do CONFEA n° 1.007 de 05 de dezembro de 2003. O curso de Engenharia Civil ministrado pela Universidade Cruzeiro do Sul, está cadastrado no Crea-SP com o título de Engenheiro(a) Civil nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973 e as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/1933; Foram confirmadas as veracidades dos cursos de Engenharia Civil, Estatística Aplicada e Docência em Ensino Superior; O título profissional requerido está em conformidade com a Tabela de Títulos Profissionais – Anexo, da Resolução do CONFEA n° 473/2002. Curso de pós graduação em MBA Gestão de Projetos em Engenharias e Arquitetura. **DECIDIU,** 1 - Pelo deferimento quanto à **INCLUSÃO DE TÍTULO** de Engenheiro Civil, com competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973 e as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/1933; 2 - Anotação de Cursos de MBA Gestão de Projetos em Engenharias e Arquitetura, Mestrado em Recursos Hídricos: Manejo e Conservação, Docência em Ensino Superior e Pós-graduação Lato Sensu em Estatística Aplicada, sem extensão de atribuições. 3 - Na sequência, comunicar à Instituição de Ensino Superior (IES) quanto à decisão e solicitar o cadastramento institucional e de seus respectivos cursos em atendimento à Resolução CONFEA 1.073/2016. Coordenou a Sessão o(a) senhor(a) Carlos Eugênio de Faria Franco. Votaram favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s): Juliane Fortes, Gondiberto de Carvalho Filho, Kim Parente Currlin Perpetuo, Ana Paula Nascimento Matias de Oliveira, Carlos Eugenio de Faria Franco, Maruska Lima de Sousa Holanda, Marcus Vinicius Batista de Souza, Tereza Christina Coelho Cavalcanti, Roberto Ulisses dos Santos, Denis Martins, Wallace Gomes de Araújo, Lucia Helena de Sousa Gnone, Carlos Medeiros Silva, Ronaldo Rodrigues Starling Tavares, Li Chong Lee Bacelar de Castro. Abstiveram-se da votação o(s) senhor(es) conselheiro(s): Eduardo Luis Lafeta de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 21 de Junho de 2022.

Carlos Eugenio De Faria Franco